



Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Núcleo de Ensino e Pesquisa em Petróleo e Gás - NUPEG
Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Energia Renováveis – PRH-ANP 44/UFRN

EDITAL Nº 02/2026
PRÉ-SELEÇÃO DE BOLSISTAS PRH-ANP 44/UFRN PARA A CHAMADA DE
BOLSA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PRH-ANP

O Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Energia Renováveis (PRH-ANP 44/UFRN), fomentado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), informa a abertura do processo seletivo para a indicação de bolsistas do PRH-ANP 44/UFRN para a modalidade de bolsa de intercâmbio internacional.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Bolsa de Intercâmbio Internacional do PRH-ANP (Bolsa INT), correspondente à Bolsa de Estágio de Pesquisa no Exterior (BEPE) FAPESP, tem por finalidade complementar a formação do bolsista PRH-ANP por meio da realização de atividades de pesquisa em instituição estrangeira de excelência, contribuindo para:

- (a) O avanço do projeto individual do bolsista no âmbito do PRH-ANP;
- (b) O fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação (CT&I) na instituição brasileira de origem;
- (c) O desenvolvimento das áreas estratégicas contempladas pelo PRH-ANP.

O Edital de Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE ANP) 2026 pode ser acessado pelo seguinte link: <https://fapesp.br/18041/bolsa-de-intercambio-internacional-prh-anp-bepe-anp-2026>

2. BOLSA

O estudante interessado na Bolsa INT deve possuir uma bolsa PRH-ANP ativa no país, nas modalidades de graduação (GRA), mestrado (MSc) ou doutorado (DSc), e proficiência na língua do país do intercâmbio ou inglês. A bolsa BEPE substitui a bolsa original do bolsista PRH-ANP, não havendo dilatação na vigência da mesma.

Os bolsistas BEPE ANP terão acompanhamento mensal por um mentor designado pelo Comitê ANP-FAPESP, que atuará direcionando a formação do estudante como pesquisador e profissional internacional, por meio da inserção em grupos de pesquisa, facilitando conexões com outros pesquisadores, além de apoiar na adaptação cultural e acadêmica e na integração institucional.

2.1. Total de bolsas ofertadas

Nessa chamada, serão selecionados até 2 bolsistas, um titular e outro(a) para cadastro reserva. O titular receberá a bolsa de forma imediata, caso seja julgado o mérito da proposta pelo comitê de avaliação ANP-FAPESP.

2.2. Vigência da bolsa BEPE

A bolsa terá duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 12 (doze) meses, conforme justificativa técnica apresentada na proposta. A duração deverá ser compatível com os objetivos, o plano de trabalho de pesquisa original do bolsista e a natureza das atividades propostas.

2.3. Valor da bolsa

(a) O valor da bolsa dependerá do país onde será realizado o estágio de pesquisa. Os valores podem ser consultados através do link: <https://fapesp.br/17871/bolsa-estagio-de-pesquisa-no-exterior-bepe-valores-validos-a-partir-de-01042026>

(b) Itens financiáveis: Taxas escolares, passagens aéreas, seguro-viagem, custos com visto e auxílio instalação serão também contemplados.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

O candidato deve atender aos requisitos descritos no edital de Bolsa de Intercâmbio Internacional PRH-ANP (BEPE-ANP) 2026:

- (a) Ter bolsa vigente no PRH-ANP 44/UFRN nas modalidades de GRA, MSc ou DSc;
- (b) Estar em dia com os compromissos do PRH-ANP 44/UFRN;
- (c) Ter proficiência na língua do país onde será realizado o estágio de pesquisa, ou em inglês, comprovada por declaração formal do coordenador da Bolsa no País;
- (d) Não ter sido aprovado em qualquer outro edital de intercâmbio ou Doutorado Sanduíche por qualquer outro Órgão de Fomento.

3.1 Bolsistas de Graduação

- (a) ser bolsista do PRH-ANP 44/UFRN a partir do 6º mês de bolsa;
- (b) intercâmbio deve ter início no mínimo quatro meses antes do fim da vigência da Bolsa no País.

3.2 Bolsistas de Mestrado

- (a) ser bolsista do PRH-ANP 44/UFRN a partir do 10º mês de bolsa;
- (b) intercâmbio deve ter início no mínimo seis meses antes do fim da vigência da Bolsa no País.

3.3 Bolsista de Doutorado

- (a) ser bolsista do PRH-ANP 44/UFRN a partir do 12º mês de bolsa;
- (a) intercâmbio deve ter início no mínimo 12 meses antes do fim da vigência da Bolsa no País.

4. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Durante o estágio de pesquisa no exterior, o bolsista possui as seguintes obrigações:

- (a) Dedicção ao projeto e retorno imediato ao Brasil após o estágio;
- (b) Prestação de contas e relatórios científicos nos prazos do Termo de Outorga;
- (c) Apresentação de relatório das atividades em até 60 dias após o retorno ao Brasil;
- (d) Execução do plano de trabalho aprovado;
- (e) Disseminação dos resultados no âmbito do PRH, referenciando o apoio do PRH-ANP e da FAPESP em todas as publicações e divulgações de resultados da pesquisa;
- (f) Retornar à instituição de origem (UFRN) imediatamente após o encerramento do estágio de pesquisa.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Período e formato de inscrição

(a) As inscrições serão realizadas no período de 04 de maio até 12 de maio de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico prhanp44@gmail.com, com o título "Inscrição bolsa BEPE-PRH 44 - Nome do(a) Bolsista(a)". Todos os documentos deverão estar em arquivos separados em formato digital (extensão *.PDF), devidamente identificados (Nome do documento correspondente e nome do candidato).

(b) Inscrições fora do prazo ou com falta de documentos que não atendam aos critérios de inscrição serão desconsideradas.

(c) Considera-se o horário limite de 23:59h (oficial de Brasília), em qualquer etapa do processo seletivo, para recebimento de documentos e divulgações.

5.2 Documentos necessários

Para inscrever-se, o(a) bolsista deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:

(a) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o estágio no exterior (máximo 14 páginas - conforme *template* disponibilizado no site do PRH-ANP 44/UFRN

(http://www.nupeg.ufrn.br/projeto_de_pesquisa_edital_intercambio.docx);

(b) Currículo resumido do pesquisador com o qual o bolsista realizará o estágio de pesquisa no exterior, contendo links para os perfis do *Web of Science* (obrigatório), *Scopus* e *Google Scholar* (máximo 5 páginas);

(c) Súmula curricular do bolsista conforme *template* disponibilizado pela FAPESP

(<https://fapesp.br/sumula>)

(d) Declaração do pesquisador com o qual o bolsista realizará o estágio de pesquisa no exterior contendo:

(i) Parecer sobre o projeto de pesquisa proposto;

(ii) Aceite da supervisão do candidato, atestando a aptidão do mesmo para a língua estrangeira requerida no seu Grupo de Pesquisa;

(iii) Concordância em emitir um parecer circunstanciado sobre o Relatório Científico Final do projeto de pesquisa realizado no estágio.

(e) Declaração formal do coordenador da Bolsa no País, atestando a proficiência do bolsista na língua estrangeira necessária para a realização do estágio no exterior;

(f) Histórico escolar da graduação ou pós-graduação em curso;

(g) Declaração de compromisso de retorno ao Brasil.

Todos os documentos acima são obrigatórios, sendo que os itens (i), (ii) e (iii) poderão ser apresentados em português ou em inglês.

6. SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A seleção das propostas avaliará o caráter complementar do estágio em relação ao projeto desenvolvido no Brasil; o mérito e inovação científica, bem como a relevância estratégica para a formação do bolsista; a viabilidade técnica e o impacto institucional, de acordo com os critérios:

(a) Mérito do Projeto de Estágio (20 pontos);

(b) Atendimento do Projeto às áreas estratégicas da ANP e PRH-ANP 44/UFRN (20 pontos);

(c) Perfil do supervisor estrangeiro, considerando seu índice H (*Web of Science*) (20 pontos);

(d) Viabilidade e Adequação do Estágio (20 pontos);

(e) Perfil e Histórico do Bolsista (títulos, produção científica) (20 pontos).

A Seleção final dos bolsistas será realizada pelo Comitê de Avaliação da ANP-FAPESP.

7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação das propostas selecionadas pelo PRH-ANP 44/UFRN será realizada no dia 15 de maio de 2026, por meio da página do Programa e por e-mail.

Natal, 4 de maio de 2026

Prof. Osvaldo Chiavone Filho

Coordenador PRH-ANP 44/UFRN